



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº6.804, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.451, de 02 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.451, de 02 de dezembro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE  
09.03.00 ATENCAO BASICA  
10 301 0079 2016 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica (ficha 1255).....R\$  
200.000,00  
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010030 – Inc Financ da APS-Equip saúde família/ESF

09.00.00 S.M DE SAUDE  
09.03.00 ATENCAO BASICA  
10 301 0079 2016 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 779).....R\$  
100.000,00  
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010008 – Estruturação da rede de serv. de Atenção Básica

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal